



**PODER JUDICIÁRIO**  
**SÃO PAULO**

**AUTO DE CONSTATAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO**

**Processo nº 1002799-91.2016.8.26.0372**

Aos 04 dias do mês de Julho do ano de 2018, nesta comarca de Monte Mor/SP, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça, infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido pelo(a) Meretíssimo(a) Juiz(a) de Direito do Setor das Execuções Fiscais, onde figura como exequente **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, e como executado, **ELDOHASTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SC LTDA**. Depois de preenchidas as formalidades legais, **PROCEDI A CONSTATAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem abaixo descrito:

UM LOTE DE TERRENO, sob nº "04", da quadra "04", do loteamento denominado "Jardim Alvorada", Situado no Bairro Jardim Alvorada. Características do imóvel: contendo a área superficial de 250,00 m<sup>2</sup>, medindo 10m de frente para a Rua 10; 25m de um lado, onde divide com o lote 03; 25m do outro lado, onde divide com o lote 05. e 10m nos fundos, onde divide com o lote 26. localizado na Rua 10, nº 139 –Jardim Alvorada – Monte Mor/SP, objeto da matrícula nº 11.386 do CRI de Capivari/SP. Verificando que sobre o imóvel não existem benfeitorias, sendo o mesmo lote vago. O imóvel segue avaliado em: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Nada mais. E, para constar lavrei o presente auto que lido e achado conforme vai por mim devidamente assinado.

Oficial de Justiça \_\_\_\_\_

Gilberto Pereira Lopes – Mat: 360.680